



**Gabinete do Prefeito
Controladoria-Geral**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO
PERÍODOS AUDITADOS : EXERCÍCIOS 2006, 2007 E 2008
PROCESSO Nº : 002/2009 – OFÍCIO nº 178/2009 – DIRAF
RESPONSÁVEL PELO PERÍODO AUDITADO: HENRIQUE CHISTE NETO
RESPONSÁVEL ATUAL: ATANÁSIO PEREIRA FILHO
UNIDADE GESTORA : COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
MUNICÍPIO/ESTADO : JOINVILLE/SC

Em cumprimento do disposto no inciso III, do Art. 11, da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em conjunto com o inciso II, do Art. 10, da Resolução TC 06/2001 e, considerando o Relatório contendo a verificação da Execução Contábil e Financeira; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Pessoal e Patrimonial e a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e Convênios e o Certificado de Auditoria, opino pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelo responsável nos períodos examinados e entendo pelo envio do citado Relatório à Unidade Gestora, desde logo, com as recomendações/orientações que se encontram nas folhas 10/16; 18 e 20/24 (Verificação da Execução Contábil e Financeira); 36; 47/48; 50/51 e 53 (Verificação da Execução de Atos Administrativos: Legislação, Pessoal, Patrimônio e Almoxarifado) e 73/77 (Verificação de Atos Administrativos: Licitações, Contratos, Convênios, Dispensas e Inexigibilidade), que dizem respeito à observância de normas legais e regulamentares.

Joinville, 22 de setembro de 2009.


Marcia Regina Brand Gomes
Controladora-Geral